



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPÍRITO SANTO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM**  
**Nº 000223/2019.**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.165.745/0001-67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ALENCAR MARIM, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF sob o nº 079.653.397-06, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUCTION PERSON LTDA - ME**, CNPJ nº 12.753.592/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Ruy Cortes, 424 - Centro - Ecoporanga - ES - cep: 29850000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Alessandro Alves Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 031.574.597-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALENCAR MARIM**, e a **CONTRATADA CONSTRUCTION PERSON LTDA - ME**, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Administrativo nº 00011560/2019, e Procedimento Administrativo Tomada de Preços nº 000004/2019, resolvem firmar o presente ADITIVO, na forma abaixo.

**1º- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogado de 20 de abril de 2020 até 17 de setembro de 2020, totalizando 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura, face a necessidade e continuidade dos serviços, mediante interesse das partes, conforme dispõe os incisos I e II do Art. 57 da lei 8.666 de 21/06/93.

**2º DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam em 05 (cinco) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, 17 de abril de 2020

**O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
CONTRATANTE**

**CONSTRUCTION PERSON LTDA - ME  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Priscila Tamires de Souza Barbosa  
Gerente de Assuntos Jurídicos da CPL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPÍRITO SANTO